



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 209

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 09/2021 2

DECRETO Nº 10/2021 3

DECRETO Nº 11/2021 4

DECRETO Nº 12/2021 5

CONTABILIDADE E TESOUREARIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO
DE RECURSOS FEDERAIS 6

ÁREA DE PESSOAL - RH

DECRETO Nº 013/2021 7

PORTARIA 053/2021 7

PORTARIA 054/2021 8

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 209

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 09/2021

DECRETO Nº 9, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1302

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.987,72 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02 ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL

453	12.361.0019.2029.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb Outros - 40%	3.987,72
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 3.987,72

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDONIA, 29 de janeiro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

Macedônia

TELURIS-VIS-VIRIS-VIS

1948 MACEDÔNIA 1964



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 209

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10/2021

DECRETO Nº 10 , DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1303

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.987,72 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
454	10.301.0029.2043.0000		Manutenção das Atividades da UBS		279,97
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 05	
455	10.301.0029.2043.0000		Manutenção das Atividades da UBS		10.814,12
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 05	
456	10.301.0029.2043.0000		Manutenção das Atividades da UBS		172.028,18
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 05	
457	10.301.0029.2043.0000		Manutenção das Atividades da UBS		40.000,00
	3.3.90.34.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON	F.R. Grupo: 05	
458	10.301.0029.2043.0000		Manutenção das Atividades da UBS		83.568,09
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 05	
459	10.301.0029.2043.0000		Manutenção das Atividades da UBS		26.110,80
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 05	
460	10.301.0029.2043.0000		Manutenção das Atividades da UBS		80.607,12
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 05	
461	10.301.0029.2043.0000		Manutenção das Atividades da UBS		15.445,47
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 05	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 428.853,75

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDONIA, 29 de janeiro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 209

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 11/2021

DECRETO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1306

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.987,72 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
462	08.244.0014.2020.0000	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social	20.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R. Grupo: 05
463	08.244.0014.2020.0000	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social	14.491,26
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 05

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 34.491,26

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACEDÔNIA, 29 de janeiro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

Macedônia

TELURIS-VIS-VIRIS-VIS

1948 MACEDÔNIA 1964



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 209

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 12/2021

DECRETO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1307

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACEDONIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.987,72 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
464	10.301.0029.2043.0000 4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da UBS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.477,72 F.R. Grupo: 02
465	10.301.0029.2043.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da UBS MATERIAL DE CONSUMO	45.818,59 F.R. Grupo: 02
466	10.301.0029.2043.0000 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da UBS MATERIAL DE CONSUMO	29.027,20 F.R. Grupo: 02

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 157.323,51

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MACEDONIA, 29 de janeiro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 209

CONTABILIDADE E TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

PRAÇA JOSÉ PRINCI, 449

45115912000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Page 1 of 1

Senhor(a) Responsável

Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 27/01/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO UBS	1718.03.1.1.1	2.000,00
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	IF APS - DESEMPENHO	1718.03.1.1.1	3.225,00
TOTAL DOS RECURSOS			5.225,00

Recursos recebidos em: 28/01/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
FUNDO NACIONAL DE SAUDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	1718.03.1.1.2	1.400,00
TOTAL DOS RECURSOS			1.400,00

Recursos recebidos em: 29/01/2021

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	COTA-PARTE DO IMPOSTO-PROPIED.TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	41,80
	COTA-PARTE DA COMP.FINANC.RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	1718.02.1.1.0	9.280,19
	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	1718.01.2.1.0	334.618,54
TOTAL DOS RECURSOS			343.940,53
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			350.565,53

MACEDONIA, SP, 01 de fevereiro de 2021

Valdemir Pereira Pardim
Tesoureiro



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 209

ÁREA DE PESSOAL - RH

DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/21 DE 01 FEVEREIRO DE 2021.

Declara readaptação de servidor.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,
PREFEITO MUNICIPAL DESTA CIDADE DE MACEDÔNIA,
DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DA LEI,

CONSIDERANDO

A situação de saúde do servidor docente apto à readaptação;

Que referido servidor já se encontrava afastado da sala de aula e designado para exercício de cargo em comissão, por exigir menor esforço físico, por mais de dez (10) anos;

Que cessada a designação em 01 de Janeiro de 2.021, o servidor deveria voltar à sala de aula;

Que embora tenha passado por procedimento cirúrgico, até hoje, não conseguiu se recuperar da enfermidade que o abate;

Os médicos do Município de Macedônia, em laudo circunstanciado, ratificam atestado de outro médico, indicando a necessidade de o docente mudar a natureza de seus serviços;

Que a readaptação está prevista na Lei Complementar nº 108/2.010 de 02 de Março de 2.010, capítulo XIII, possibilitando a assunção de atividades compatíveis com a limitação sofrida e atribuições afins.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado readaptado o servidor municipal LUPÉRCIO BERNARDO, RG. 14.563.936, CPF. 060.526.568-24, no cargo de **ESCRITURÁRIO** em decorrência de enfermidade a que está acometido e constatado em inspeção médica, conforme exigência do art. 69 da Lei Complementar nº 108/2.010 de 02 de Março de 2.010.

Art. 2º. A presente readaptação não implicará em aumento ou diminuição da remuneração do referido servidor, previsto no artigo 70.

Art. 3º. Conforme artigo 71, parágrafo Único o servidor ora readaptado, embora lotado na CEMEI José Marques de Toledo, onde já tem outro professor readaptado, passará a prestar serviços na EMEF FELÍCIO LUIZ PEREIRA, deste Município, cumprindo Jornada Básica de Trabalho Docente, devendo o responsável pela Direção da Unidade Escolar, determinar as atividades a serem desenvolvidas, as quais deverão ser compatíveis com a limitação constatada e afins à natureza das atribuições de seu cargo efetivo.

Art. 4º. O artigo 72, §2º, prevê que o docente rea-

daptado, **definitivamente**, deixará vago o seu cargo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2.021 quando o servidor deverá se apresentar no Setor de Pessoal e na Unidade Escolar mencionada.

Art. 6º. Este decreto revoga o decreto 007/21 de 29 de Janeiro de 2.021.

Macedônia, 01 de Fevereiro de 2.021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 01 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA 053/2021

PORTARIA Nº 053/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE a servidora MAGALI ADRIANE VENDRAMINI DE OLIVEIRA, lotada no cargo de ESCRITURÁRIO, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Ano I - Edição 209

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA 054/2021

PORTARIA N º 054/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE ao servidor SEBASTIÃO DIAS PEREIRA, lotado no cargo de MOTORISTA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 30% (trinta por cento) conforme artigo 79 da LC 08/92 de 01.12.92, revogando o percentual constante na portaria nº 015/2020 de 08 de Janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 01 de Fevereiro de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 02 de Fevereiro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete